



## INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GOVERNO DETERMINA RETORNO AO TRABALHO PRESENCIAL

A Instrução Normativa nº 90, publicada pelo Ministério da Economia no dia 30 de setembro, passou a valer desde o dia 15 de outubro e traz recomendações para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial nos órgãos e entidades do poder Executivo federal.

Uma consideração importante é que, embora a instrução normativa resguarde os trabalhadores do grupo de risco em trabalho remoto, o parágrafo 3º do artigo 4 não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

No âmbito da mais recente orientação, destacam-se alguns fatores:

- Ausência de limite máximo de ocupação no ambiente de trabalho (todos os servidores, excluídos o do art. 4º, são elegíveis para o serviço presencial);
- Exclusão da prioridade para o trabalho remoto de servidores que utilizam o transporte público no deslocamento para o local de trabalho;
- Exclusão da prioridade para o trabalho remoto de servidores que coabitem com idosos ou deficientes que integram o grupo de risco;
- Exclusão da prioridade para o trabalho remoto de lactantes;
- Omissão quanto à necessidade de imunização, pela vacina, para o retorno ao trabalho presencial;
- Possibilidade de o próprio servidor solicitar o retorno ao trabalho presencial, por meio de autodeclaração, da qual consta inclusive manifestação de completude do ciclo vacinal de imunização contra a COVID-19.

A expressão “gradual e segura” era utilizada, no auge da ditadura, para apontar como seria feita a abertura democrática. Tudo isto evidencia como, cada vez, mais se torna urgente a resistência democrática contra medidas que têm por objetivo destruir, de forma dissimulada ou ostensiva, o Estado Democrático de Direito.

*Entre no site do Sintsef-CE para ter acesso à Instrução Normativa nº 90  
 Com informações de [aroreirabraga.com.br](http://aroreirabraga.com.br)*

## PEC DOS PRECATÓRIOS: BOLSONARO FAZ CHANTAGEM COM FAMINTOS PARA DAR CALOTE EM APOSENTADOS E PENSIONISTAS



Um imenso calote de R\$ 66 bilhões em dívidas da União com aposentados e pensionistas que, por erro de cálculo, receberam valores menores do que tinham direito, entraram com ações na Justiça e ganharam. É disso que se trata a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 23 dos Precatórios, também conhecida como PEC do Calote, de Jair Bolsonaro (ex-PSL), que propõe o parcelamento do pagamento dessas dívidas judiciais.

O objetivo é claramente eleitoreiro. A equipe econômica quer utilizar pelo menos R\$ 50 bilhões que deveriam ser pagos em precatórios para bancar o Auxílio Brasil, programa que deve substituir o Bolsa Família, extinto na semana passada. A ideia do governo é dar um calote e rolar a dívida por anos. No total, a PEC dos Precatórios, por mexer também no teto de gastos, daria ao governo R\$ 91,6 bilhões para serem utilizados em emendas de parlamentares, auxílio para caminhoneiros e atualizações previdenciárias, entre outros gastos.

Já o líder da bancada do PT na Câmara Federal, deputado Bohn Gass, afirma que a proposta de Bolsonaro é um crime eleitoral, pois o pagamento do Auxílio Brasil será efetuado somente até o final de 2022, ano da próxima eleição presidencial. Segundo ele, o fim de um programa social não pode estar ligado à urna eleitoral.

*Leia matéria completa no site da CUT Brasil*



Para saber mais acesse  
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação  
 Coordenação: Afonso Barbosa e Lucy Mary Matos  
 Jornalistas: Camila Garcia (3357 CE) e Letícia Alves